



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

### **RESOLUÇÃO Nº 30, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Presidente do Conselho do *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que foi deliberado na reunião ordinária do Conselho de *Campus* realizada em 29/11/2019, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Nº 24, de 17 de agosto de 2018;

Art. 2º Aprovar, após alterações, o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos Superiores do IFRS - *Campus Rolante*;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Jesus Rosemar Borges  
Presidente do Conselho de *Campus*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – CURSOS SUPERIORES DO IFRS *CAMPUS* ROLANTE

Normatiza a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos Superiores.

### I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante TCC, é um componente curricular obrigatório dos Cursos Superiores, devendo ser elaborado durante a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente e ter apresentação pública.

**Art. 2º** O TCC compreende a sistematização de conhecimentos sobre um objeto de estudo pertinente à área de formação, seguindo o rigor da metodologia científica.

**Art. 3º** O TCC tem como objetivos principais:

I – Desenvolver a capacidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso, por meio da elaboração de uma pesquisa teórico-empírica, seguindo os procedimentos estabelecidos pela metodologia científica;

II – Estimular o interesse pela pesquisa e extensão acadêmica;

III – Desenvolver a capacidade de planejamento e sistematização de conhecimentos para resolver problemas na área de formação específica e complementar.

**Art. 4º** Os temas do TCC deverão estar relacionados com a área do curso.

Parágrafo único. As áreas de pesquisa e sugestão de temas serão definidas pelos discentes orientandos, em conjunto com o seu respectivo professor orientador.

**Art. 5º** A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico.

**Art. 6º** O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, não sendo permitido o desenvolvimento por duplas, trios ou outra forma de organização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

## II – DO ORIENTADOR E DAS ORIENTAÇÕES

**Art. 7º** O TCC deverá ser desenvolvido sob orientação de um docente da área de conhecimento do curso.

§ 1º - Caberá ao discente buscar um professor orientador de acordo com a sua área de interesse, e entregar no Setor de Registros Acadêmicos, o formulário de aceite de orientação (Anexo I);

§ 2º - Coorientações conduzidas por servidores do IFRS que não lecionam no curso deverão ser autorizadas pela coordenação do curso;

§ 3º - Coorientações conduzidas por profissionais externos do IFRS deverão ser autorizadas pelo colegiado do curso, mediante convênio com a instituição na qual o coorientador está vinculado.

**Art. 8º** As orientações do TCC serão conduzidas pelo professor orientador por meio de reuniões periódicas (presenciais ou não) definidas previamente entre orientador e orientando.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas na ficha de acompanhamento de orientação (Anexo II).

## III – DO TCC

**Art. 9º** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido no formato de artigo científico.

**Art. 10.** A formatação gráfica do TCC é de responsabilidade do estudante e deverá seguir as recomendações do “Guia básico para elaboração de trabalhos acadêmicos no IFRS – Campus Rolante”, publicado e divulgado pela biblioteca do *Campus*.

**Art. 11.** A avaliação do artigo será realizada por uma Banca Examinadora composta pelo orientador e por dois professores da área do curso, com base nos critérios detalhados no Anexo III.

§ 1º - A composição da nota se dará pela média aritmética simples das notas do professor orientador e dos avaliadores.

§ 2º - A nota de cada avaliador deverá ser entre 0 e 10. A nota final do artigo é o resultado da nota de cada avaliador em função do peso atribuído.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

§ 3º - A nota média da banca examinadora para aprovação deve ser de, no mínimo, 5 (cinco).

§ 4º - A nota obtida será registrada no Sistema Acadêmico como sendo a nota do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente. Em caso de reprovação, o educando deverá cursar novamente o componente curricular, realizando um novo trabalho e uma nova apresentação pública.

#### IV – DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

**Art. 12.** O cronograma semestral do TCC, elaborado e divulgado pela coordenação do curso, estabelecerá os seguintes prazos:

- I – data limite para definição do professor orientador;
- II – data limite para entrega da versão que será submetida à banca examinadora do TCC;
- III – período de realização das bancas de defesa dos TCCs;
- IV – data limite para entrega da versão final do TCC.

Parágrafo único. O cronograma semestral que trata este artigo será amplamente divulgado nos meios oficiais do *campus* no início do semestre letivo.

#### V - DO PROTOCOLO DE ENTREGA DO TCC

**Art. 13.** A versão do TCC que será submetida à avaliação da banca examinadora deverá ser entregue no Setor de Registros Acadêmicos, em três vias impressas, acompanhadas do formulário de entrega da versão para defesa (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado pelo orientador, obedecendo aos prazos estabelecidos no art. 12., inciso II.

§ 1º - O não cumprimento dos requisitos citados neste artigo ocasionará a reprovação do estudante, atribuindo-se, para fins de registro, nota igual a zero.

§ 2º - O Setor de Registros Acadêmicos fará a entrega dos documentos citados neste artigo ao Coordenador do Curso, que ficará responsável pelo encaminhamento da documentação aos membros da banca examinadora.

**Art. 14.** A versão final do TCC (após defesa) deverá ser entregue no Setor de Registros Acadêmicos, obedecendo aos prazos estabelecidos no art. 12., inciso IV, e observando os seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

- I - uma via impressa encadernada em espiral simples com capas transparente e preta;
  - II - uma cópia em formato digital não editável;
  - III – formulário de entrega da versão final, devidamente preenchido e assinado pelo orientador, conforme Anexo IV;
  - IV – termo de autorização para disponibilização *online* do TCC, conforme Anexo V.
- § 1º - A expedição do diploma ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos citados neste artigo.
- § 2º - A versão impressa ficará disponível na biblioteca da instituição.
- § 3º - A versão em mídia digital descrita no inciso II deste artigo será disponibilizada no site da instituição (ou em outro meio oficial definido pelo colegiado de curso).

#### VI – DAS BANCAS EXAMINADORAS

**Art. 15.** A apresentação pública (defesa) compreende um momento em que o educando deve demonstrar domínio teórico-prático do tema pesquisado.

**Art. 16.** A apresentação ocorrerá em sessão pública, em data, local e horário previamente divulgados, obedecendo aos prazos estabelecidos no artigo 12., inciso III.

**Art. 17.** A banca examinadora será composta pelo professor orientador e mais dois membros da área do curso.

Parágrafo único. A composição da banca examinadora será aprovada em reunião de colegiado.

**Art. 18.** - Cada banca terá a duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo composta por 20 (vinte) minutos de apresentação pelo educando, seguida da arguição pela Banca Examinadora.

**Art. 19.** A nota do TCC poderá ser condicionada a realização das correções necessárias apontadas pela banca examinadora.

§ 1º - O professor orientador é responsável pelo aceite das sugestões indicadas pela banca examinadora e pelo estabelecimento do prazo para a sua realização pelo discente.

§ 2º - O prazo concedido não poderá extrapolar o prazo estabelecido no artigo 12., inciso IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

**Art. 20.** Será lavrada ata das bancas de apresentação e defesa (Anexo VI), que deverá ser assinada pelos integrantes da banca examinadora e pelo discente.

## VII – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

**Art. 21.** Compete ao Coordenador de Curso:

- I – Montar e publicar o cronograma semestral do TCC;
- II – Indicar um professor orientador para os estudantes que não definiram seus orientadores conforme os prazos estipulados no art. 12., inciso I;
- III – Designar um orientador substituto nos casos de impedimento do anterior;
- IV – Realizar reunião prévia com os professores da área do curso para composição das bancas examinadoras;
- V – Encaminhar a ata de defesa descrita no art. 19. aos orientadores, e as vias impressas do TCC, descritas no art. 13., à banca examinadora;
- VI – Elaborar e publicar a programação das bancas examinadoras;
- VII – Acompanhar o andamento das orientações, bem como o cumprimento dos prazos;
- VIII – Dirimir ou mediar conflitos entre orientador e orientando;
- IX – Encaminhar a documentação descrita nos incisos I e II do art. 14. à biblioteca do *campus*.

## VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

**Art. 22.** Compete ao professor orientador:

- I – Participar das reuniões relacionadas ao TCC e organizadas pelo coordenador do curso;
- II – Orientar o(s) discente(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, da elaboração do trabalho até a defesa e entrega da versão final, em conformidade com este regulamento;
- III – Estabelecer o cronograma de trabalho para elaboração do TCC em conjunto com o(s) orientando(s);
- IV – Realizar reuniões periódicas de orientação com o(s) discente(s);
- V – Advertir e orientar o(s) discente(s) sobre os fatores éticos e morais relacionados à pesquisa científica;
- VI – Efetuar a revisão do TCC, certificando-se da autoria do(s) trabalho(s) desenvolvido(s), identificando casos que configurem plágio parcial ou total;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

VII – Registrar as orientações na Ficha de Acompanhamento de Orientação (Anexo I).

VIII – Presidir a Banca Examinadora e preencher a ata de apresentação e defesa do TCC;

IX – Definir o prazo que será concedido ao(s) orientando(s) para efetuar os ajustes sugeridos pela Banca Examinadora;

X – Analisar, após a defesa, os trabalhos dos orientandos e conferir se as sugestões efetuadas pela Banca Examinadora foram ou não atendidas;

XI – Lançar a nota do TCC no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente no sistema acadêmico;

XII – Entregar o formulário de avaliação final e a ata de defesa, devidamente preenchidos e assinados no Setor de Registros Acadêmicos;

### **IX – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES ORIENTANDOS**

**Art. 23.** Compete ao estudante orientando:

I – Tomar ciência e cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;

II – Escolher a temática do TCC;

III – Elaborar e apresentar o TCC;

IV – Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sites da Internet, entre outros, descartando todas as formas e tipos de plágio;

V – Manter sob sigilo informações de caráter técnico, estratégico ou confidencial das organizações envolvidas na construção do TCC, quando for o caso;

VI – Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;

VII – Participar das reuniões periódicas de orientação e acompanhamento do TCC organizadas em conjunto com o seu professor orientador;

VIII – Seguir as recomendações do professor orientador concernentes ao TCC;

IX – Acatar as sugestões propostas pela banca examinadora, quando aceitas pelo orientador;

X – Apresentar ao orientador a versão final do trabalho corrigido, no prazo estabelecido;

XII – Tomar ciência e cumprir os prazos referente a entrega da documentação descrita por este regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** A coordenação de curso poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades do TCC;

**Art. 25.** Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso e/ou NDE.

Parágrafo único. O Colegiado do Curso e/ou NDE de todos os cursos poderão propor a alteração deste regulamento a qualquer tempo a ser apreciado no Concamp;

**Art. 26.** Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação na instância deliberativa competente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, professor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro aceitar orientar o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, devidamente matriculado no Componente Curricular “Trabalho de Conclusão de Curso” ou equivalente, do Curso Superior \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Rolante*, na elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Declaro, também, orientar o(a) estudante em conformidade com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos Superiores do *Campus Rolante*.

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

**ANEXO II - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO**

Professor(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Professor (a) co-orientador (a) (se houver): \_\_\_\_\_

Nome do discente: \_\_\_\_\_

E-mail: /Telefone: \_\_\_\_\_

Tema/Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

<b>Encontro</b>	<b>Data</b>	<b>Atividades desenvolvidas</b>	<b>Visto do orientador</b>	<b>Visto do orientando</b>
<b>1</b>				
<b>2</b>				
<b>3</b>				
<b>4</b>				
<b>5</b>				
<b>6</b>				
<b>7</b>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

<b>8</b>				
<b>9</b>				
<b>10</b>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL**

Discente: \_\_\_\_\_

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Orientador</b>	<b>Avaliador 2</b>	<b>Avaliador 3</b>	<b>Nota Final</b>
<b>Título, Resumo e Introdução:</b> o título é conciso e reflete com precisão o tema do trabalho? O resumo e as palavras-chave estão adequados? A introdução apresenta e contextualiza o tema adequadamente? Os objetivos da pesquisa estão bem definidos? A justificativa está clara?	1,0				
<b>Fundamentação Teórica:</b> o capítulo apresenta uma revisão abrangente e atualizada da literatura relacionada com o tema do trabalho?	1,0				
<b>Procedimentos Metodológicos:</b> a classificação da pesquisa está adequada? A população e a amostra estão descritas? Os instrumentos de coleta e análise de dados estão especificados?	1,5				
<b>Análise e Discussão dos Resultados:</b> os dados são analisados de acordo com a metodologia proposta? As análises são coerentes/embasadas e respondem aos objetivos da pesquisa?	1,5				
<b>Conclusão:</b> a conclusão menciona se os objetivos da pesquisa foram atingidos? Aborda as limitações do estudo e apresenta sugestões para estudos futuros?	1,0				
<b>Referências:</b> As referências e citações estão de acordo com as normas técnicas?	0,25				
<b>Formatação:</b> A formatação está de acordo com as normas do “Guia básico para elaboração de trabalhos acadêmicos”?	0,25				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

<b>Escrita:</b> o trabalho apresenta linguagem técnica e clara? Há ligação entre os parágrafos? As normas cultas da língua portuguesa são respeitadas?	0,5				
<b>Apresentação:</b> O discente apresentou domínio sobre a pesquisa desenvolvida? Respeitou o tempo de apresentação? O material visual utilizado estava adequado?	3,0				

\_\_\_\_\_  
Prof. Orientador(a):

\_\_\_\_\_  
Prof. Avaliador(a):

\_\_\_\_\_  
Prof. Orientador(a):

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

#### ANEXO IV- FORMULÁRIO DE ENTREGA DA VERSÃO PARA DEFESA/VERSÃO FINAL

Professor (a) orientador (a): \_\_\_\_\_

Discente: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**Após análise da versão para defesa do TCC, emite-se o seguinte parecer:**

(....) Favorável para apresentação à banca examinadora.

(....) Desfavorável para apresentação à banca examinadora.

**Após análise da versão final (para entrega e publicação online) do TCC, emite-se o seguinte parecer:**

(....) Favorável à entrega e publicação da versão final.

(....) Desfavorável à entrega e publicação da versão final.

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Prof(a). Orientador(a)**

---

**Para uso do Setor de Registros Acadêmicos:**

**Versão para a Banca Examinadora:**

(....) Três vias impressas.

(....) Formulário de entrega.

**Versão final para publicação:**

(....) Uma via impressa e encadernada.

(....) Mídia digital.

(....) Formulário de entrega.

(....) Termo de autorização para disponibilização online.

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Setor de Registros Acadêmicos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

**ANEXO V – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DO TCC**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, estudante do Curso Superior \_\_\_\_\_ AUTORIZO o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Rolante* a disponibilizar online meu trabalho de conclusão de curso intitulado “ \_\_\_\_\_ ”, sem qualquer ônus para o IFRS, respeitados os direitos autorais.

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus* - Concamp  
*Campus Rolante*

### ANEXO VI – ATA DA BANCA EXAMINADORA

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos, na sala \_\_\_\_\_  
do *Campus* Rolante, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, teve início a banca de  
avaliação do TCC do(a) estudante  
\_\_\_\_\_, como parte das  
atividades curriculares do Curso Superior \_\_\_\_\_. O(a)  
estudante apresentou o trabalho intitulado  
“ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_”

\_\_\_\_\_, obtendo o seguinte parecer:  
(.....) Aprovado. (.....) Reprovado. Nota final: \_\_\_\_\_

#### Observações da Banca Examinadora:

---

---

---

---

(.....) A nota do TCC ficará condicionada ao cumprimento das sugestões apontadas por esta banca examinadora e aceitas pelo orientador, ficando sob a responsabilidade do mesmo a conferência das alterações no documento final. Desde já, fica notificado que o(a) estudante terá o prazo até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ para protocolar no setor de registros acadêmicos a versão final do TCC.

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prof. Orientador(a):

\_\_\_\_\_  
Prof. Avaliador(a):

\_\_\_\_\_  
Prof. Avaliador(a):

\_\_\_\_\_  
Estudante